

LEI Nº 625/2017

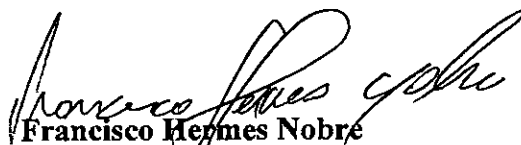
Dispõe sobre a reposição de perdas da tabela salarial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, em especial atenção a Lei Municipal 28/89 de 09/08/1989 (define a forma jurídica de criação da Autarquia) e Decreto nº 015 de 14/10/2000 (aprova o estatuto e o regimento interno do SAAE).

Art. 1º - Ficam reajustados os salários e vantagens fixas e gratificações/auxílio alimentação no percentual de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) dos Servidores públicos da autarquia administrativa, financeira e operacional Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na forma definida na sua estrutura administrativa nos termos do seu Estatuto e Regimento Interno, aplicada a tabela salarial vigente da autarquia, conforme anexo I e II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú- Estado do Ceará, aos 31 de Março de 2017.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
RECEBE EM 17/04/2017
Responsável 